



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 21 de fevereiro de 2018 • Ano II • Edição Nº 156



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018) .....	2
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2017 .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2017 .....	3
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2017 .....	3
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 15/2018) .....	4
APOSTILAMENTO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017) .....	5
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017) .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018) .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018) .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018) .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018) .....	8
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2017 .....	8
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2017 .....	9
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 002/2017) .....	10
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2017 .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-024-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-024-2018, junto a empresa COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.881.871/000-10, cujo objeto trata-se da aquisição de material esportivo para ser utilizado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. No valor de R\$ 7.946,20 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Sapeaçu - Bahia, 15 de fevereiro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2017**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº DL-018-2017, junto ao SR. RAFAEL FONSECA LOPES, com o CPF: 039.023.855-45, cujo objeto trata-se de locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Joaquim Barreto de Araújo, s/n, Centro, neste município, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, no município de Sapeaçu, para atender as necessidades da população do município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 01 de dezembro de 2018.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº CV-005-2017, junto a empresa 7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com o CNPJ: 09.240.093/0001-04, cujo objeto trata-se de fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento tributário para o setor de tributos visando o incremento das receitas próprias e atender a secretaria municipal de administração e finanças. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 09 de janeiro de 2018.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2017**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº DL-019-2017, junto ao SR. RAFAEL FONSECA LOPES, com o CPF: 039.023.855-45, cujo objeto trata-se de locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Joaquim Barreto de Araújo, 170, Centro, neste município, destinado ao funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da Agricultura Familiar, no município de Sapeaçu, para atender as necessidades da população do município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 01 de dezembro de 2017.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 15/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015-2018**  
**Processo Administrativo: DL-016-2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA  
**IRMÃOS COUTO CONFECÇÕES LTDA - ME**, NA  
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira nº 176, Bairro Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.696.257/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. George Vieira Góis, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IRMÃOS COUTO CONFECÇÕES LTDA - ME** com o CNPJ sob n.º **11.054.868/0001-90**, residente e domiciliado na Rua Aurino Sales, 244, Centro, CEP: 44.571-365, Santo Antônio de Jesus - Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL-016-2018, doravante denominado “processo”, celebram o 2º Termo de Apostilamento de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** - O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a substituição do objeto do contrato em questão e da dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato 015-2018, tendo como objeto contratação de empresa para confecção de bolsas personalizadas a serem utilizadas na jornada pedagógica deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato de dispensa DL-016-2018 serão pagas na seguinte dotação orçamentária:

2012.30.19

20.3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

19 - Transferências FUNDEB - 40%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 07 de fevereiro de 2018.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. IN-004-2017**  
**Processo Administrativo: IN-004-2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AZ CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **AZ CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME CNPJ Nº 23.917.634/0001-09**, com sede na Avenida Governador João Durval Carneiro, número 3665 - Edifício Multiplace, Sala 1409 - CEP: 44.051-335 - Bairro São João – Feira de Santana-Bahia, representada por **LAURENÇO ANDRADE NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Caracol, número 30 - Condomínio Lotus Residence, Casa 07, Bairro Santo Antonio dos Prazeres, Feira de Santana-Bahia, CEP 44.071-090, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.048.785-68, RG nº 0230754147 SSP-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Inexigibilidade nº IN-004-2017, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, no Planejamento e execução Orçamentária, para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sapeaçu-Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero IN-004-2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria  
1 - Receitas Impostos e Transferências - Educação 25%

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.017 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.35.00 - serviço de Consultoria  
2 - Receitas Impostos e Transferências - Saúde 15%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 01 de Fevereiro de 2018.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP-035-2017**  
**Processo Administrativo: PP-035-2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA  
BAHIA E A EMPRESA ANTONIO SOBRAL SANTOS - EPP,  
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ANTONIO SOBRAL SANTOS - EPP, com o CNPJ: 14.739.312/0001-26**, situada na R Professora Lucilia, 275, Centro, CEP:44530-000, Sapeaçu – Bahia, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Antônio Sobral Santos, brasileiro, casado, portador da CNH nº. 01722460697 e CPF sob nº 115052305-00, residente e domiciliado na Rua Professor Leonidio Monteiro , 18, casa, Bairro centro, Conceição do Almeida-Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 035-2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato PP-035-2017, tendo como objeto aquisição de material de construção a serem utilizados na manutenção e pequenos reparos dos bens imóveis deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero PP-035-2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
19 - Transferências FUNDEB - 40%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 09 de fevereiro de 2018.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-025-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-025-2018, junto a empresa NILTON CRUZ SILVA 00713911506, inscrito no CNPJ: 23.101.448/0001-05, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aluguel de objetos decorativos para serem utilizados na Jornada Pedagógica 2018, deste município. No valor de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 15 de fevereiro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-026-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-026-2018, junto ao Sr. DAILSON RODRIGUES MUTI FILHO, inscrito no CPF: 006.810.375-12, cujo objeto trata-se da locação de iluminação e som, a serem utilizados na jornada pedagógica 2018 deste município. Conforme especificações da proposta em anexo. No valor de R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais). Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 20 de fevereiro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-004-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-004-2018, junto a empresa PARADIGMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 96.535.331/0001-03, no valor total global de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo objeto, contratação de palestrante, para apresentação na jornada pedagógica 2018 deste município, através de empresa agenciadora, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 15 de fevereiro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-005-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-005-2018, junto a empresa CASSIA MARIA ARNALDO BRITO 23331518549, inscrita no CNPJ: 28.260.549/0001-34, no valor total global de 700,00 (setecentos reais), cujo objeto, contratação de atração musical para apresentação durante a jornada pedagógica 2018 deste município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 19 de fevereiro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2017**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº CV-018-2017, junto a empresa LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME, com o CNPJ: 13.103.698/0001-12, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para elaboração de projetos executivos em diversas localidades do município de sapeaçu. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2017**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº DL-030-2017, junto a Sra. Angela de Souza Oliveira, com o CPF: 027.265.295-42, cujo objeto trata-se de locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Ceará, 12, PQ das Laranjeiras, neste município, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano, para atender as necessidades da população do município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 31 de janeiro de 2018.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 002/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP-002/2017  
Processo Administrativo: PP-002/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA POSTO E CHURRASCARIA BORGES REIS LTDA – EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **POSTO E CHURRASCARIA BORGES REIS LTDA – EPP, com o CNPJ sob n.º 13.791.181/0001-63**, situada na Rua Professora Lucilia Girard nº 511, Térreo, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, neste ato pelo Sócio Sr. Luis Gustavo Borges Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07638188-95 SSP/BA e CPF sob nº 804.153.775-87, residente e domiciliado na Fazenda Coeirão s/nº, Zona Rural, CEP: 44.540-000, Conceição do Almeida - Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 002/2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato PP-002/2017, tendo como objeto formação de registro de preços, resultantes das propostas de empresa(s) que ofereçam o menor custo para o fornecimento de combustíveis

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero PP-002/2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO  
2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ROYALTIES / FEP / CFEM  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos - 42 - Royalties / FEP / CFERM

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos - 29 - Transferências de Recursos do FNAS

206 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
2.036 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA CIDE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos - 16 - CIDE

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos - 19 - Transferências FUNDEB - 40%

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.018 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
14 - Transferências de Recursos do SUS

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 20 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2017**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº DL-028-2017, junto ao SR. OSMAR BASTOS SANTANA, com o CPF: 133.623.995-68, cujo objeto trata-se de locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Francisco Tupinambá, s/n, Parque das Mangueiras, neste município, destinado ao funcionamento da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – (SAMU) na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da população do município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 01 de dezembro de 2017.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.